

QUARTA-FEIRA, 01/07/2026

EDIÇÃO Nº 1127

Poder Executivo

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá





## SUMÁRIO

1. DECRETO Nº 026/2026.
2. DECRETO Nº 027/2026.



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 01/07/2026 | EDIÇÃO Nº 1127

### DECRETO Nº 026/2026

“Declara a vacância do mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Contendas do Sincorá-Bahia em razão de renúncia e dá outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a legislação pertinente ao Conselho Tutelar,

**CONSIDERANDO**, o requerimento de renúncia ao mandato apresentado pelo Conselheiro Tutelar Sr. **NERI ADSON SOARES SANTOS**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como na Lei Municipal nº 439/2023, que disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Contendas do Sincorá-Bahia exercido pelo Sr. **NERI ADSON SOARES SANTOS** em razão de sua renúncia, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 2º** Em decorrência da vacância da função, adotar-se-ão as providências necessárias para a convocação do respectivo suplente, observada a ordem de classificação da Resolução do CMDCA nº 004/2023, que “Dispõe sobre a homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselheiro Tutelar do Município de Contendas do Sincorá-Bahia, mandato 2024-2028 e as disposições contidas na Lei Municipal nº 439/2023 e nas demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e aos demais órgãos envolvidos promover os registros, as anotações e as demais providências administrativas decorrentes deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 01 de julho de 2026.

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
Prefeito Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 01/07/2026 | EDIÇÃO Nº 1127

### DECRETO Nº 027/2026

“Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente para o exercício da função em razão de vacância do mandato de Conselheiro(a) Tutelar titular.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a legislação pertinente ao Conselho Tutelar,

**CONSIDERANDO** a vacância do mandato de Conselheiro(a) Tutelar decorrente da renúncia do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 004/2023, que “Dispõe sobre a homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselheiro Tutelar do Município de Contendas do Sincorá-Bahia, mandato 2024-2028;

4

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra **TALIA LIMA DA SILVA GALO**, terceira suplente regularmente habilitada no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Contendas do Sincorá, em substituição ao Conselheiro Tutelar cujo mandato se tornou vago.

**Art. 2º** A Conselheira Tutelar nomeada exercerá a função pelo período remanescente do mandato, observado o disposto na legislação vigente.

**Art. 3º** A posse da nomeada ocorrerá perante a autoridade competente, mediante o cumprimento dos requisitos legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 01 de julho de 2026.

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
Prefeito Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

## Edicao-1127 pdf

Código do documento caf08797-3868-4732-8b95-237414af4107



## Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155  
Certificado Digital  
sistema@publoffice.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 01 Jul 2026, 23:39:04

Documento caf08797-3868-4732-8b95-237414af4107 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-01T23:39:04-03:00

### 01 Jul 2026, 23:39:29

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-01T23:39:29-03:00

### 01 Jul 2026, 23:39:47

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 191.195.113.87 (191-195-113-87.user.vivozap.com.br porta: 40846). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC ONLINE RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE\_ATOM: 2026-07-01T23:39:47-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):88eeb1895ce56147b60a2cc9b38df480c70f9139c4a6ed4db42abff0f61ba32f  
(SHA512):67d58f3f764f5daa475edfeab3edb7abdc0a7a3ea3a790bcd519300dd41931b425191c0b1a55be120cdd57d20fe0d605a3aed1072c852c8158c58f58dc3ef998

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.